

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0006/2024

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGES SC.

Processo de Reversão dos Terrenos doados pela Prefeitura e Execução das Leis Municipais.

O Vereador **JEAN PIERRE EZEQUIEL**, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao Chefe do Poder Executivo, **Sr. ANTONIO CERON**.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte:

MOÇÃO LEGISLATIVA

Processo de Reversão dos Terrenos doados pela Prefeitura e Execução das Leis Municipais n. 4392/2019, n. 4393/2019, n. 4394/2019, n. 4395/2019, n. 4396/2019, n. 4397/2019, n. 4398/2019, n. 4399/2019, n. 4399/2019 e n. 4412/2019.

Pela disposição da **Lei nº: 4.392**, mediante processos administrativos específicos, a concessão foi direcionada aos seguintes empreendimentos, todos localizados na **Área Industrial, no Bairro Bela Vista: Panificadora Borsatto Ltda. ME**, ocupando uma área de cinco mil metros quadrados; **GM Pinturas Industriais Ltda.**, com uma extensão de 3.425,84 metros quadrados; **Germano & Germano Ltda.**, abrangendo 3.445,72 metros quadrados; **Delly Indústria e Comércio de Prendedores de Roupas Ltda.**, ocupando 5.058,60 metros quadrados, e **Transportes de Carga DH Eirele**, com uma área cedida com 4.342,15 metros quadrados.

No contexto do **Loteamento Novo Sul**, conforme a **Lei nº: 4.393**, no Bairro Ferrovia, as empresas contempladas foram: **Marisa Aparecida Fogaça Ochoa – ME**, com uma área cedida de 1.974,21 metros quadrados; **Zago Engenharia e Artefatos de Cimento Ltda.**, abrangendo 3.626,79 metros quadrados; **Córdova Armações Metálicas Ltda.**, com uma extensão de 1.903,07 metros quadrados; **Techneo Equipamento e Serviços Técnicos Ltda.**, ocupando 1.442,20 metros quadrados; **Brittec Equipamentos de Britagem Ltda.**, com 3.615,12 metros quadrados; **Popular Madeiras e Transportes Ltda.**, com uma área de 5 mil metros quadrados; **Borges Indústria de Madeiras Ltda.**, cobrindo 73.461,34 metros quadrados; **Cozinnox Indústria e Comércio de Cozinhas Industriais Ltda. ME**, ocupando 1.025,60 metros quadrados; **Wiatec Eletricidade e Automação Industrial Ltda.**, com 3.752,43 metros quadrados; **OAL Serralheria Ltda.**, abrangendo 1.398,25 metros quadrados.

No âmbito do **Loteamento São Paulo**, conforme a **Lei nº: 4.394**, localizado no bairro de mesmo nome, foram beneficiadas a empresa **Clóvis Duarte Camilo – ME**, com uma área de 3.375 metros quadrados; e a **Impacto Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda. ME**, cobrindo uma área de 5.435 metros quadrados.

A **Lei nº: 4.395** concedeu ao **Loteamento São Francisco – Área Industrial, no Bairro São Francisco**, para serem estabelecidas as seguintes empresas: **Adão Airton Dutra ME**,



Poder Legislativo

ocupando mil metros quadrados; **Mekahl Oficina Mecânica e Peças Ltda.**, com mil metros quadrados; **Max Ceziro Machado – ME**, cobrindo 990,47 metros quadrados; **Adriano de Liz Castro EPP**, com mil metros quadrados; **Rosangela de Fátima R. P. da Silva**, abrangendo 1.380 metros quadrados; **Alluen Transporte Ltda. – ME**, ocupando mil metros quadrados; **Paulo Marcio Cislighi-ME**, com uma extensão de 1.799,88 metros quadrados; e **Eco Lages Química Ltda. – EPP**, cobrindo 1.380 metros quadrados.

As empresas **Trevo Embalagens Ltda.**, com uma área de 3.800 metros quadrados, e **Giassi Pré Fabricados Ltda.**, com uma extensão de 5.272,43 metros quadrados, localizadas no **Loteamento São Paulo**, no bairro de mesmo nome, conforme estipulado pela **Lei nº: 4.396**.

Em outras áreas, a empresa **Zooprofit Animal Nutrition Ltda.** foi agraciada com uma área de 7.890,50 metros quadrados, no **Bairro Vila Mariza**, em conformidade com a **Lei nº: 4.397**.

Na Fazenda Amola Faca, em **Santa Terezinha do Boqueirão**, a **Turma da Árvore Comércio Ltda.** recebeu uma área de 50 mil metros quadrados, respaldada pela **Lei nº: 4.398**.

No prolongamento da rua Onofre de Oliveira Ramos, **Bairro São Miguel**, a empresa **Hiago Cordeiro dos Santos ME**, situada em uma área de dois mil metros quadrados, conforme estabelecido pela **Lei nº: 4.399**.

A **Lei nº: 4.412**, datada de 18 de dezembro, beneficiou as empresas **A.L. Embalagens Ltda. ME**, para a qual foram destinados 1.380 metros quadrados de área, no **Loteamento São Francisco – Área Industrial**, Bairro São Francisco; e **Mobili Pertutti Indústria Moveleira Ltda.**, com 3.437,96 metros quadrados de terreno, localizado no **Loteamento Novo Sul, Bairro Ferrovia**.

As referidas Leis, tratam da concessão de direito real de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lages às empresas mencionadas, foram analisadas previamente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Essas Leis tiveram um único propósito, impulsionar a economia do município por meio de diversas iniciativas coordenadas, abrangendo desde a regularização de pequenos empresários, como os Micro Empreendedores Individuais (MEIs), até a instalação da Sala do Empreendedor, entre outras ações.

Cada novo empreendimento traz consigo um impacto econômico significativo. No setor de serviços, foram antecipados a criação de novos postos de trabalho diretamente relacionados às operações das empresas beneficiadas, além de influenciar positivamente o comércio, promovendo o crescimento econômico local.

Reconhecemos a relevância do estímulo aos empreendedores locais, incentivando-os a investir ainda mais em nossa cidade e, conseqüentemente, contribuindo para a geração de empregos e renda que beneficiarão toda a comunidade.

Tendo em vista toda a explanação feita acima, é imprescindível que tenhamos informações referente aos terrenos e se realmente estão sendo utilizados para o fim que foram propostos, ou seja, se estão gerando emprego e renda para a população.



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA



Portanto, sugerimos:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, identifique se as empresas foram implantadas, e disponibilize no Portal da Transparência, preferencialmente com o número de funcionários, demonstrando assim, uma das importâncias das doações, que foi a geração de emprego e renda.

Prestar informações sobre as empresas que perderam o benefício referente aos terrenos descritos nas leis supracitadas e que ainda não desocuparam os respectivos imóveis, informar quais empresas são estas e as providências adotadas.

Detalhar o suporte fornecido pela Secretaria competente às empresas beneficiadas pelas leis municipais citadas acima.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2024.

Jean Pierre Ezequiel
Vereador